

**RESOLUÇÃO N° 75/2014**  
(Publicada no Diário Oficial de 20 e 21/12/2014)

**Retifica a Resolução nº 29/2010 - PROBAHIA.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso da competência que lhe confere o artigo 46 do inciso I, do Regulamento do Fundo de Desenvolvimento Social e Econômico - FUNDESE e do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, aprovado pelo Decreto nº 7.798, de 05 de maio de 2000 e considerando o que consta do processo SICM nº 1100100008805,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 29, de 16 de julho de 2010, ratificada pela Resolução nº 36/2010, que concedeu à CALÇADOS RAMARIM NORDESTE LTDA., CNPJ nº 01.726.410/0002-68 e IE nº 086.114.703NO, os benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA para alterar o inciso I do seu art. 1º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Crédito Presumido - fixa em 99% (noventa e nove por cento) do imposto incidente o percentual de Crédito Presumido a ser utilizado pela empresa, nas operações de saídas de calçados, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contado a partir de 24 de julho de 2010.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 16 de dezembro de 2014.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente